



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

“REVOGA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2008.

A Mesa da Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º da Resolução nº 01 de 26 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2017.

Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara

Rangel Fernando Machado
Vice-Presidente

Janete de Oliveira Carlos dos Reis
Secretária